



Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023 CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ VISANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PROGRAMA PRÓ SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604.1/SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ/MF nº 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 301, de 11/11/1960, com sede na Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, nº 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Provedor, o Senhor **Cleber Donizetti de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 32.822.071/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.915.958-41, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 55, Bairro Jardim Manoel Meirelles Alves, nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADA**, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, Lei Municipal nº 3.580, de 09 fevereiro de 2023 e Lei Municipal nº 3.678, de 09 de novembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Acrescenta-se na Cláusula Quarta do Convênio nº 02/2023, firmado em 28/04/2023, o valor complementar de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais) – Recurso Municipal para continuidade na realização de cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades de clínica cirúrgica, ginecologia e urologia – Programa Pró Saúde. O recurso financeiro será repassado em parcela única, por meio de depósito bancário/transferência na Caixa Econômica Federal na seguinte conta: Agência: 1352-8 - Operação: 003 - Conta-Corrente nº 1365-1, conta esta utilizada pela Conveniada para

Handwritten initials and marks, including a large 'B' and 'DA'.



**Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

execução do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Acrescenta-se na Cláusula Quinta a Funcional Programática: 10.302.073-2.074 – Código de Aplicação: 300.0090 e Código de Aplicação : 30.0091.

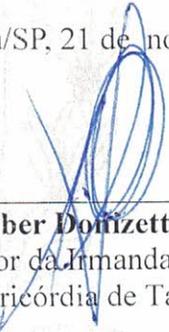
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio nº 02/2023, celebrado entre as partes em 28 de abril de 2023 que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

É, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 21 de novembro de 2023.



Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



Cleber Donizetti de Souza
Provedor da Irmandade da Santa Casa
de Misericórdia de Tambaú

Testemunhas:



Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9



Tiago Bricoleri
RG: 49.697.041-0



Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA CONTINUIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRUÚRGICA, GINECOLOGIA E UROLOGIA – PROGRAMA PRÓ-SAÚDE

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 40.900,00 RECURSO MUNICIPAL

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: TAMBAÚ/SP 21/11/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Leonardo Teixeira Spiga Real

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 214.509.978-64

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Rosana Lígia Pontes Trautvein

Cargo: Coordenadora de Finanças

CPF: 303.853.488-94

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cleber Donizetti de Souza

Cargo: Provedor

CPF: 229.915.958-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Leonardo Teixeira Spiga Real

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 214.509.978-64

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Cleber Donizetti de Souza

Cargo: Provedor

CPF: 229.915.958-41

Assinatura: _____



Coordenadoria de Captação de Recursos,
Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

②